



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.736, DE 03 DE JULHO DE 2015.

“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1699 de 28/11/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014 – 2017 e Lei 1714 de 13/06/2014, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, atualizando os valores para manter a compatibilidade entre as peças de planejamento e dá outras providências”.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Taquarituba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 esta Lei altera o PPA 2014 a 2017, e a LDO 2015, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do TCE de SP.

Parágrafo único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Artigo 2.º Os anexos I, II e III do Artigo 2.º constantes na Lei 1.699 de 28/11/2013 serão substituídos pelos anexos inclusos que serão partes integrantes da presente Lei, para todos os fins e efeitos legais.

Artigo 3.º Os anexos V e VI do Artigo 3º da Lei 1.714 de 13/06/2014 serão substituídos pelos anexos inclusos, que também integrarão a presente Lei, para todos os fins e efeitos legais, como também os Demonstrativos Tabela I – Metas anuais, o Demonstrativo Tabela II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior e o Demonstrativo, Tabela III – Metas fiscais atuais comparadas com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, relacionados no Artigo 4.º da citada Lei.

Artigo 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

P.M. de Taquarituba, 03 de julho de 2015.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

ARIANE FONTANA
Secretária Substituta